

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 31.10.2019

Local: Sala 307-A (prédio-sede)

Presenças: Juíza Elisabete Santos Marques, Coordenadora;
Onélio Luis Soares dos Santos;
Francisco José Fetter Furtado;
Jéferson Daniel de Matos;
Nora Helena Rothfuchs Albrecht;
Gisele Santos Sena;
Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira;
Flávio Cesar Giroto.

Convidados: Carolina da Silva Ferreira;
Rodrigo Menezes Citrin;
Jeferson Andrade;
Luisa Drews Kluck;
Cristina Schmidt;
Janina Alves Fagundes.

Secretário: Rodrigo Menezes Citrin (AGE)

Horário: 14h35min – 16h00

Pauta:

1. Ausência de base de homologação para realização de testes com a nova versão do extrator;
2. Demais Regionais ainda não implementaram a versão 2.5 do extrator de dados, à exceção de três Tribunais de pequeno porte (TRT 6, 18 e 19);
3. Retroação dos dados estatísticos - principal impacto: nova forma de contagem do prazo regimental pelo relator após a restituição processual - alteração na listagem dos processos com “prazo vencido” dos Desembargadores;
4. Data de implementação da nova versão do extrator?
5. Atualização dos grupos de itens estatísticos no Qlik Sense (e-mail Paulo do Carmo);
6. Atualização de glossário da Meta CNJ 3 (ICONc) e impacto da atuação do CEJUSC do 2º Grau;
7. Questionário do CNJ referente às ferramentas utilizadas pelos Tribunais para monitoramento das Metas;
8. Razão da recarga do ano de 2019 no e-Gestão com o extrator atual;

9. Impactos da recontagem de prazos no 2º Grau;

10. Sugestões de melhorias.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14 horas e 35 minutos, na sala de reuniões 307-A do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Juíza Elisabete Santos Marques, que passou a condução da reunião para Carolina, conforme registro que segue: **Itens 1 a 4.** Onélio informou que os prazos eram interrompidos quando da remessa dos processos dos gabinetes para diligências e agora passarão a ser suspensos, o que irá gerar uma série de prazos vencidos. Sugeriu que seja oficiada a corregedoria sobre o impacto do novo extrator do e-Gestão, que deverá ser muito severo para os indicadores do TRT. Noticiou que no final de novembro seriam enviados os dados a partir de agosto com o novo extrator. Luciana informou que, segundo Paulo do Carmo, da SETIC, a realização de um teste com o mês de agosto em uma base de homologação do extrator 2.5 do e-Gestão, necessitaria de um esforço muito grande e com alta probabilidade de erro. Informou, ainda, que o Regional de Santa Catarina implementou a nova versão do extrator para os dados de agosto e os resultados dos prazos do 2º grau sofreram um forte revés negativo. Onélio sugeriu que o TRT4 expeça ofício à Corregedoria-Geral questionando a suspensão ao invés da atual interrupção dos prazos retroativamente, pois colocaria os magistrados em situação de ilegalidade. **Sugestão aceita - a SEGJUD deverá minutar o ofício a ser enviado pela presidência.** **Item 5.** AGE, ASSTECO e SEGJUD irão acordar os grupos de itens que serão mantidos/criados. - prazo 11.11.2019. **Item 6.** Este Regional não utiliza o fluxo do CEJUSC 2G no PJe e a versão 2.5 do extrator (Manual 2.0 do e-Gestão) não trará as necessárias melhorias e criação de itens estatísticos para sua utilização. **Item 7.** Questionário analisado em reunião. **Item 8.** Nora esclareceu que a recarga do ano de 2019 com o extrato atual se deu em razão de novos itens internos, sem afetar os itens oficiais do e-Gestão. Carolina irá alinhar com a SEGJUD para que sejam criados os mesmos itens internos para o 2º grau, se possíveis. **Item 9.** Cristina relatou a carência de informações do glossário do e-Gestão para área administrativa, tendo em vista as inconsistências encontradas após comparar os dados dos afastamentos/licenças coletadas entre o extrator do sistema legado de RH e o extrator do sistema SIGEP. SEGESP deverá minutar ofício a ser encaminhado ao CSJT solicitando esclarecimentos. **Item 10.** A SEGJUD apresentou o seguinte pedido de melhoria:

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região passará a utilizar a classe originária **12136-Pedido de Mediação Pré-Processual** para os casos de pedido de mediação antes da instauração dos

Dissídios Coletivos, cuja competência, neste Regional, é delegada à Vice-Presidência. Informamos que a referida classe encontra-se ativa na versão atual do PJe, conforme ilustrado na figura abaixo:

Editar Classe Judicial - **Pedido de Mediação Pré-Processual (12136)**

Ativa Sigilosa

Sigla da Classe: PMPP Fluxo: **2G - Fluxo Geral** Polo Ativo: REQUERENTE Polo Passivo: REQUERIDO

Classe Superior: **PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** Processo Referência: Não exigir

Tipo de Audiência para Designação Automática: Glossário: Classe a ser utilizada para os pedidos de mediação pré-processual. Trata-se de procedimento anterior à instauração de qualquer procedimento judicial.

Norma e Artigo: Lei 13.140/2015, CLT, Resolução CNJ 125/2010 e RITST Art. 1º (Le

Agendamento Automático Controla Valor da Causa
 Distribuição Automática
 Dependência/Referência Exige Polo Passivo Ignorar Prevenção Permite Jus Postulandi
 Dependência Recursal Exige Revisão Inicial Pode Incluir Autoridade

Isto posto, o Regional, para fins de contabilização estatística dos movimentos processuais, solicita ao Comitê Nacional do e-Gestão a inclusão da classe originária **12136-Pedido de Mediação Pré-Processual**, nos itens relativos à Competência da Presidência (item PAI 2.248/92.248 - Presidência).

Reunião encerrada às 16 horas. Ata redigida pelo servidor Rodrigo Menezes Citrin, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.